



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 815 DE 14 DE ABRIL DE 2009

Acrescenta dispositivo à Lei nº 803, de 23 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 5º ao art. 9º da Lei nº 803, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art.9º**

§ 5º Ficam convalidados os atos de adjudicação praticados pela Comissão Central de Licitação no período de 02 de janeiro de 2005 até a data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 14
DE ABRIL DE 2009**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal